

COMUNICADO N.º 6/2023 - DRG/SJC/IFSP

Assunto: Reforço nos Protocolos de Segurança do Câmpus

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, COMUNICA.

Nas últimas semanas e sobretudo nos últimos dias, têm circulado várias informações e notícias que envolvem a segurança das escolas em todo o país e este comunicado tem por objetivo apresentar as ações que o Câmpus São José dos Campos do IFSP tem tomado com relação ao tema.

Deste modo, considerando a responsabilidade institucional com a segurança da comunidade que frequenta o Câmpus São José dos Campos do IFSP.

CONSIDERANDO, ainda, as orientações emitidas pela Reitoria do IFSP no COMUNICADO N.º 3/2023 - GAB-RET/RET/IFSP.

A Direção-Geral do Câmpus São José dos Campos, comunica as ações a serem adotadas para reforçar a segurança do câmpus:

1. No acesso às dependências do câmpus será exigida a Carteira de Estudante ou Atestado de Matrícula, podendo ser requisitada a carteira de identidade, caso haja alguma dúvida sobre a identificação do estudante. Os alunos que ainda não tiverem os documentos necessários deverão efetuar o requerimento à CRA via SUAP imediatamente.
2. Os servidores deverão apresentar Identificação Funcional ou Crachá para acesso ao câmpus;
3. O estacionamento interno, que é exclusivo dos servidores, ficará fechado. O acesso só será permitido após a devida identificação;
4. O acesso do público externo se dará apenas via agendamento com os respectivos setores no câmpus (via e-mail/telefone). Os setores deverão repassar a listagem dos atendimentos e horários aos fiscais do Contrato de Portaria, responsáveis por repassar as informações à terceirizada de modo que os porteiros possam conferir a identificação e registrar a entrada e saída dos visitantes.
5. Após a entrada dos estudantes, a porta de acesso permanecerá fechada.

Tais orientações são válidas para estudantes e seus familiares, servidores(as) e público em geral. O descumprimento das regras implicará nas sanções cabíveis, considerando medidas administrativas e o disposto no Regulamento Disciplinar Discente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 17/04/2023 16:18:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534282

Código de Autenticação: d9c855b976



COMUNICADO N.º 6/2023 - DRG/SJC/IFSP